LEI Nº. 830/ 1982

Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos um aumento de 50% sobre os seus atuais vencimentos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1º de julho de 1982.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de junho de 1982.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário